



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 004/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS
TEMPORÁRIAS SOBRE O REGIME
DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO
PERÍODO DE PANDEMIA.

O Sr. José Lourenço dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, como medida de prevenção da proliferação da COVID-19 e

Considerando o Decreto 6983/21, publicado pelo Governo do Estado do Paraná que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da pandemia de Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto 2558/21, publicado pela Prefeitura Municipal de Godoy Moreira ratificando o Decreto Estadual;

Considerando a iminência do colapso na saúde pública e provada, tendo em vista o aumento exponencial de casos e internações decorrente do vírus da Covid-19;

Considerando a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da emergência da saúde pública ficam adotadas, no período de 01 a 08 de março de 2021, as seguintes medidas:

- I. Suspensão de atendimento presencial ao público pelas secretarias, exceto as situações de emergência e de extrema necessidade, prevalecendo o atendimento via telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros meios de comunicação que serão colocados à disposição.
 - a) O Anexo I desta Portaria contém os contatos dos servidores desta Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

- II. Suspensão das sessões ordinárias presenciais, podendo ser realizadas apenas sessões extraordinárias em casos de urgência.

Art. 2º. Fica instituído o regime de trabalho à distância dos servidores, de modo que o atendimento ao público será feito exclusivamente através dos contatos disponíveis de telefone, e-mail e WhatsApp.

Parágrafo único: Em casos urgentes os atendimentos presenciais poderão ser agendados e realizados adotando-se as medidas sanitárias adequadas para evitar o contágio da doença.

Art. 3º. A publicidade e a transparência das atividades legislativas serão garantidas por meio do Portal da Câmara Municipal de Godoy Moreira.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Godoy Moreira, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Godoy Moreira



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CONTATO SERVIDORES		
SERVIDOR - SETOR	TELEFONE/ WHATSAPP	E-MAIL
Pollyana Andrade Ferreti – Procuradoria Jurídica	(44) 998440717	procuradoriajuridica@cmgodoymoreira.pr.gov.br
Bruno Róbison de Jesus - Contador	(43) 999267030	bruno.robson@hotmail.com
Cleberson Marcos R. Moreira	(043) 9 9603- 1371	controladoriainterna@cmgodoymoreira.pr.gov.br
E-mail institucional da Câmara Municipal: camara@cmgodoymoreira.pr.gov.br		